



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 257/2019

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 049/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº **543/2010** e **549/2010**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: D. R. MARTINEZ ME

Endereço: Av. Monsenhor Antônio N. Castro, Nº 569, **Bairro:** Vila São José, Taubaté/SP – **CEP:** 12.070-360

CNPJ: 10.943.315/0001-26

E-mail: drmartinez-me@hotmail.com – **Tel.:** (12) 3413-1029

Representante Legal: Diego Rene Martinez

CPF: 325.147.028-01 – **RG:** 4.001.244

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
02	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	80	COLOMBO	R\$ 11,41	R\$ 912,80	LIVRE
03	ACHOCOLATADO EM PÓ - PACOTE CONTENDO 1 KG - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	334	MARATÁ	R\$ 15,40	R\$ 5.143,60	LIVRE
04	ACHOCOLATADO LÍQUIDO PRONTO - EMBALAGEM C/ 200 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	220	MARA-JOARA	R\$ 1,59	R\$ 349,80	LIVRE
05	ADOÇANTE LÍQUIDO - FRASCO 100 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	FR	40	MARATÁ	R\$ 3,09	R\$ 123,60	LIVRE
09	ATUM SOLIDO - LATA COM 170 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	250	COQUEIRO	R\$ 8,65	R\$ 2.162,50	LIVRE
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - LATA DE 500 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	35	TERRA DE CAMOES	R\$ 18,75	R\$ 656,25	LIVRE
12	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO EM CONSERVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BD	9	CAMPO BELO	R\$ 40,49	R\$ 364,41	LIVRE
13	BANHA SUINA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	30	FRIMESA	R\$ 30,00	R\$ 900,00	LIVRE
15	BATATA PALHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	210	YOKI	R\$ 16,00	R\$ 3.360,00	LIVRE
18	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	149	RANCHEIRO	R\$ 77,45	R\$ 11.540,05	LIVRE
20	BISCOITO TIPO PÃO DE MEL SEM COBERTURA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	10	PANCO	R\$ 139,55	R\$ 1.395,50	LIVRE
21	BISCOITO DE POLVILHO SALGADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	170	BISCOITONE	R\$ 6,13	R\$ 1.042,10	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

22	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	250	KIDLATE	R\$ 3,33	R\$ 832,50	LIVRE
24	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	400	KIDLATE	R\$ 2,73	R\$ 1.092,00	LIVRE
25	BISCOITO SALGADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	680	PANCO	R\$ 9,26	R\$ 6.296,80	LIVRE
26	BISCOITO SEQUILHO DOCE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	420	SEVENBOYS	R\$ 10,25	R\$ 4.305,00	LIVRE
27	BISNAGUINHA 300 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	210	DELAMARIE	R\$ 4,96	R\$ 1.041,60	LIVRE
28	BOLO INDUSTRIALIZADO 250G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	480	SANTA EDIVIRGENS	R\$ 6,75	R\$ 3.240,00	LIVRE
29	BOMBOM VARIEDADES - EMBALAGEM 332 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	60	NESTLE	R\$ 11,30	R\$ 678,00	LIVRE
32	CARNE FRANGO TIPO CORAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	70	LAR	R\$ 28,76	R\$ 2.013,20	LIVRE
33	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO EM CUBOS CONGELADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	2.500	SALGUEIRO	R\$ 19,59	R\$ 48.975,00	LIVRE
34	CARNE BOVINA EM ISCAS DIANTEIRA CONGELADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	2.500	SALGUEIRO	R\$ 23,09	R\$ 57.725,00	LIVRE
35	CARNE FRANGO TIPO FILÉ DE PEITO DE FRANGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	90	SEARA	R\$ 17,73	R\$ 1.595,70	LIVRE
38	CARNE: TIPO BACON DEFUMADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	110	FRIMESA	R\$ 21,36	R\$ 2.349,60	LIVRE
39	CREME DE LEITE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	340	ITAMBÉ	R\$ 4,38	R\$ 1.489,20	LIVRE
41	CALDO DE GALINHA EM CUBOS (12 UNIDADES) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	90	ARISCO	R\$ 6,86	R\$ 617,40	LIVRE
42	CALDO DE CARNE - (12 UNIDADES) EM CUBO - 114 GR.	CX	20	ARISCO	R\$ 7,10	R\$ 142,00	LIVRE
44	CANELA EM PÓ 50GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	80	KITANO	R\$ 8,27	R\$ 661,60	LIVRE
45	CANJQUINHA 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	460	PQ	R\$ 3,85	R\$ 1.771,00	LIVRE
46	CARNE FRANGO - PEITO DE FRANGO COM OSSO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	60	C.VALE	R\$ 9,51	R\$ 570,60	LIVRE
50	CHÁ DE ERVA DOCE 20 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	180	LEÃO	R\$ 6,40	R\$ 1.152,00	LIVRE
53	REQUEIJÃO CREMOSO (TIPO CATUPIRY) - 250 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BN	110	AVIAÇÃO	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00	LIVRE
55	CHOCOLATE FRACIONADO (COBERTURA EM BARRA) AO LEITE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BA	40	MAVALERIO	R\$ 39,75	R\$ 1.590,00	LIVRE
56	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO - EMBALAGEM 500 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	80	MAVALERIO	R\$ 14,90	R\$ 1.192,00	LIVRE
57	CHOCOLATE GRAN. TRAD. 130GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	140	DORY	R\$ 6,40	R\$ 896,00	LIVRE
60	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM C/ 40 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	70	PQ	R\$ 19,10	R\$ 1.337,00	LIVRE
61	DOCE DE ABÓBORA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	VISTA ALEGRA	R\$ 27,15	R\$ 1.411,80	LIVRE
62	DOCE DE AMENDOIM - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	KLAMEL	R\$ 27,12	R\$ 1.410,24	LIVRE
63	DOCE DE BANANA NO COPO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 27,23	R\$ 1.415,96	LIVRE
64	DOCE DE BATATA DOCE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 24,98	R\$ 1.298,96	LIVRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

65	DOCE DE GELEIA DE FRUTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	MINDY	R\$ 23,91	R\$ 1.243,32	LIVRE
66	DOCE MARIA MOLE BRANCA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 23,90	R\$ 1.242,80	LIVRE
67	DOCE MARIA MOLE COCO QUEIMADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 23,89	R\$ 1.242,28	LIVRE
68	DOCE MARIA MOLE COM BOLACHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	VILSON	R\$ 43,34	R\$ 2.253,68	LIVRE
69	DOCE PAÇOCA TRADICIONAL TIPO ROLHA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	40	SANTA ELENA	R\$ 26,65	R\$ 1.066,00	LIVRE
70	DOCE PÉ DE MOLEQUE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	MINDY	R\$ 30,70	R\$ 1.596,40	LIVRE
71	DOCE PINGO DE LEITE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	52	PALUTTI	R\$ 26,98	R\$ 1.402,96	LIVRE
72	DOCE SUSPIRO QUADRADO COLORIDO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	KLAMEL	R\$ 26,99	R\$ 1.403,48	LIVRE
73	DOCE TETA DE NEGA (MARSHMALLOW) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	52	TOP MEL	R\$ 32,20	R\$ 1.674,40	LIVRE
74	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	52	BONARI	R\$ 14,62	R\$ 760,24	LIVRE
77	FARINHA DE TRIGO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	SC	480	TULYPAFINN A	R\$ 68,53	R\$ 32.894,40	LIVRE
78	FARINHA DE AVEIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	200	QUAKER	R\$ 4,60	R\$ 920,00	LIVRE
79	FARINHA DE TRIGO DO TIPO "FARINHA LACTEA" - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	120	NESTLE	R\$ 13,67	R\$ 1.640,40	LIVRE
80	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM MULTICEREAIS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	40	MUCILON	R\$ 10,08	R\$ 403,20	LIVRE
82	FARINHA DE ARROZ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	40	MUCILON	R\$ 13,16	R\$ 526,40	LIVRE
84	FAROFA PRONTA TEMPERADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	50	PINDUCA	R\$ 7,04	R\$ 352,00	LIVRE
85	FERMENTO QUÍMICO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	321	ITAIQUARA	R\$ 4,19	R\$ 1.344,99	LIVRE
87	FUBÁ DE MILHO AMARELO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	440	XODÓ	R\$ 3,20	R\$ 1.408,00	LIVRE
88	GELATINA EM PÓ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	660	APTI	R\$ 1,53	R\$ 1.009,80	LIVRE
90	GORDURA VEGETAL - 500 G - GORDURA VEGETAL HIDROGENADA PARA FINS CULINÁRIOS - EMBALAGEM DE 500 GR.	PC	50	MESA	R\$ 9,20	R\$ 460,00	LIVRE
91	HAMBURGUER BOVINO GRELHADO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	4.500	BOBMEAT	R\$ 1,02	R\$ 4.590,00	LIVRE
95	LEITE DE COCO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	FR	110	BOM COCO	R\$ 3,70	R\$ 407,00	COTA
96	LINGUIÇA: TIPO CALABRESA DEFUMADA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	210	SADIA	R\$ 14,31	R\$ 3.005,10	COTA
98	LINHAÇA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	20	NATUS	R\$ 29,38	R\$ 587,60	COTA
99	MAIONESE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	BD	48	SAUDE	R\$ 19,96	R\$ 958,08	COTA
102	MASSA ALIMENTÍCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	600	ADRIA	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00	COTA
103	MASSA ALIMENTÍCIA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	600	ADRIA	R\$ 3,44	R\$ 2.064,00	COTA
104	MELHORADOR TRIPLA AÇÃO P/ PANIFICAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	200	ITAPAN	R\$ 5,62	R\$ 1.124,00	COTA
105	MISTURA PARA PREPARO DE BOLO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	300	OFELIA	R\$ 34,87	R\$ 10.461,00	COTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

110	MILHO VERDE EM CONSERVA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	130	SO FRUTA	R\$ 2,29	R\$ 297,70	COTA
111	MINI PANETONE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	1.600	SANTA EDIVIRGENS	R\$ 5,08	R\$ 8.128,00	COTA
112	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	275	SO FRUTA	R\$ 1,79	R\$ 492,25	COTA
113	MILHO DE PIPOCA 500 G - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PC	150	CAMPO BELO	R\$ 3,03	R\$ 454,50	COTA
117	ÓLEO COMESTÍVEL; AZEITE DE OLIVA; PURO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	LT	60	TERRA DE CAMOES	R\$ 19,64	R\$ 1.178,40	COTA
121	PÃO FRANCÊS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	5.030	PÃO NOSSO	R\$ 1,15	R\$ 5.784,50	COTA
125	PÓ PARA PURE DE BATATA INSTANTÂNEO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	KG	450	DELAMARIE	R\$ 19,77	R\$ 8.896,50	COTA
134	REQUELJAO CREMOSO 250 GR - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	190	TIROLEZ	R\$ 8,91	R\$ 1.692,90	COTA
138	SUCO CAIXINHA 200 ML - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	CX	200	CAMPI	R\$ 2,05	R\$ 410,00	COTA
141	SORVETE TIPO PICOLÉ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	UN	5.200	DOCE SABOR	R\$ 1,53	R\$ 7.956,00	COTA
142	TEMPERO PARA CARNES - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	PO	50	MAIS SABOR	R\$ 6,54	R\$ 327,00	COTA
143	VINAGRE - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	FR	125	TOSCANO	R\$ 4,50	R\$ 562,50	COTA
144	VINAGRE DE MAÇÃ - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.	FR	10	TOSCANO	R\$ 5,73	R\$ 57,30	COTA
VALOR TOTAL:						R\$ 292.456,85	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 484, Bairro Centro, Potim/SP, CEP 12.525-000, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezesete) horas e na Cozinha Piloto “Sra. Maria Erothildes Soares Luca”, localizada na Rua Antônio de Oliveira Portes, Nº 893, Bairro Vila São Pedro, Potim/SP, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, ou de acordo com a solicitação de fornecimento do Setor requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

- a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
- b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
- c) o item e a quantidade solicitada;
- d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
- e) o prazo de entrega (data e horário);
- f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil,** sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 035/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item **13.2** do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

- 8.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 8.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.7.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 8.8.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº 035/2019 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Potim, 29 de julho de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA:

D. R. MARTINEZ ME
CNPJ Nº 10.943.315/0001-26
DIEGO RENE MARTINEZ
CPF Nº 325.147.028-01

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: D. R. MARTINEZ ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 063/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112-9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

Potim, 29 de julho de 2019.

RESPONSÁVEL:

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: D. R. MARTINEZ ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 063/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS II.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 29 de julho de 2019.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DIEGO RENE MARTINEZ
D. R. MARTINEZ ME
CONTRATADA